



**Seleção de Residência Médica 2021 – Edital 03/2020**

**2ª Chamada de Suplentes para matrícula de 20/01/2021 a 22/01/2021**

**Os candidatos devem ler atentamente as orientações para a matrícula e relação de documentos, que estão divulgadas nas páginas abaixo.**

**RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA**

<b>Candidato</b>
GEISON LEONARDO FERNANDES PINTO

**RESIDÊNCIA MÉDICA EM PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA DE CIRÚRGICA BÁSICA**

<b>Candidato</b>
LETÍCIA MOURA EBLING

**RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL**

<b>Candidato</b>
LEONARDO COSTA BEBER COPETTI
NATHALIA RIBEIRO PINHO DE SOUSA

**RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA**

<b>Candidato</b>
GABRIELA DIAS ALBANO BESERRA

**RESIDÊNCIA MÉDICA EM INFECTOLOGIA**

<b>Candidato</b>
RAFAELA KINCHESCKI HEY

**RESIDÊNCIA MÉDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

<b>Candidato</b>
LUCAS OLIVEIRA REZENDE

**Observações:**

1. O Programa de Residência Médica em Pediatria preencheu as suas vagas na primeira chamada de suplentes.
2. O Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade não possui suplentes para chamamento.
3. Se necessárias novas chamadas de suplentes, estas serão divulgadas no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).
4. A abertura de edital para preenchimento de vagas remanescentes, se necessário, será divulgado em momento oportuno no site [www.siposg.furg.br/residencia](http://www.siposg.furg.br/residencia).



Comissão de Residência Médica.  
Rio Grande, 15 de janeiro de 2021.

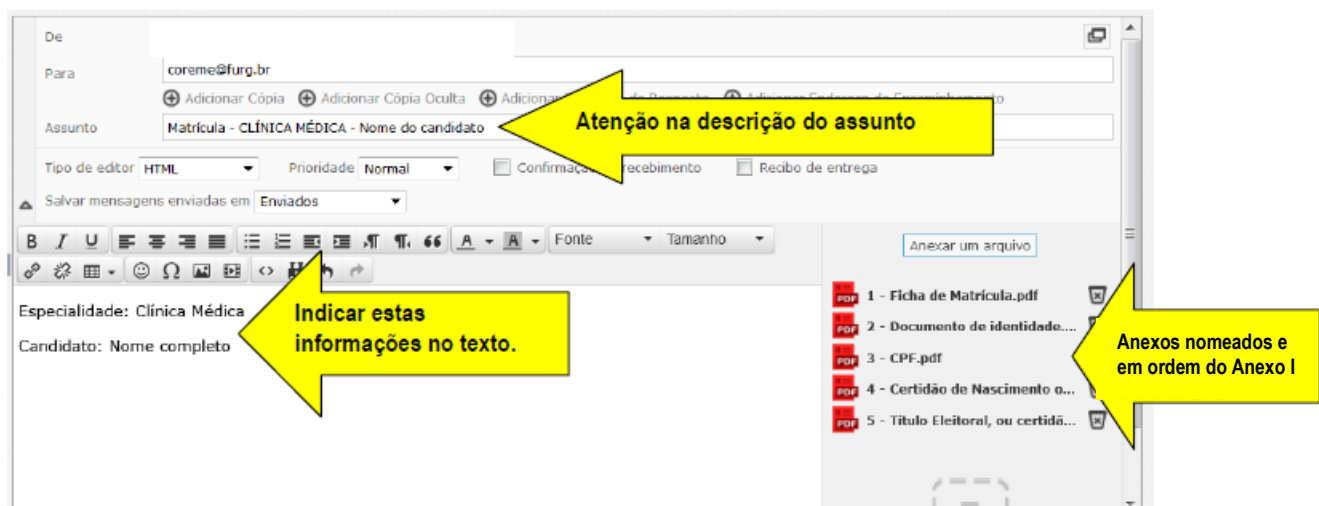
### **1º Chamamento de Suplentes - Orientações de Matrícula:**

1. Atendendo às orientações dos órgãos de saúde e seguindo o Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em razão da pandemia de COVID-19, os chamamentos para a matrícula de Residência Médica serão realizados pelo site [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia) e as etapas presenciais de entrega da documentação serão substituídas pela Solicitação de Matrícula Online, através do envio de documentação para o e-mail [coreme@furg.br](mailto:coreme@furg.br).
2. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada ao cumprimento das exigências previstas no Edital 03/2020.
3. O candidato convocado para a matrícula deve ler atentamente as orientações de matrícula e cumprir com todas as etapas e prazos estabelecidos no Edital 03/2020.
4. Somente os candidatos convocados devem, obrigatoriamente, realizar o envio da documentação exigida no Anexo I destas Orientações de Matrícula, para a realização da solicitação de matrícula online. Os demais devem aguardar os próximos chamamentos de suplentes, se houver vagas remanescentes para preenchimento.

Período de envio da documentação online: De 15/01 até 19 /01/2021.

Endereço para envio: [coreme@furg.br](mailto:coreme@furg.br)

5. O candidato que não efetuar a matrícula, com a documentação exigida no Anexo I, será considerado desistente e automaticamente desclassificado, sem aviso prévio.
6. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estipulado acima.
7. Não serão aceitos documentos enviados para endereço diferente do indicado acima.
8. Os candidatos deverão encaminhar os arquivos **no formato PDF (NÃO ENVIAR ARQUIVO DO GOOGLE DRIVE)**, conforme exemplo de envio abaixo:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
FACULDADE DE MEDICINA – FAMED  
Comissão de Residência Médica – COREME

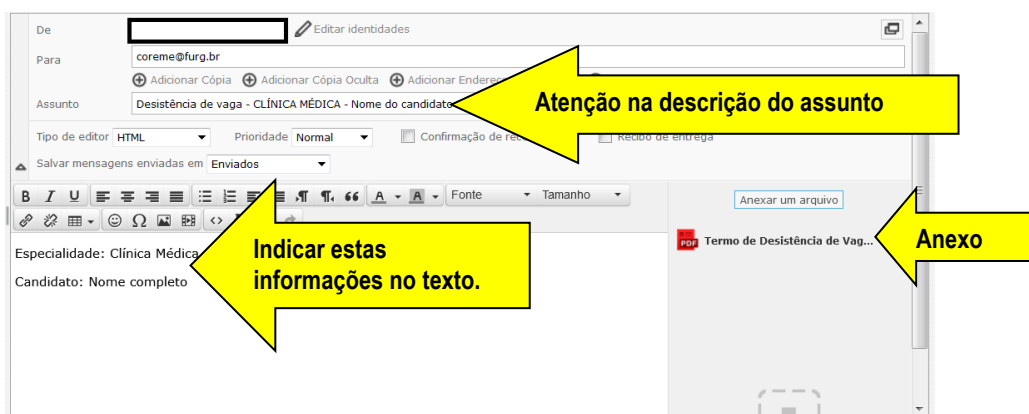
**FAMED** FACULDADE  
DE MEDICINA

- 9. A COREME não se responsabiliza por problemas enfrentados pelo candidato durante o envio da documentação e não abrirá exceção para reenvio.**

10. O candidato deverá realizar o envio da documentação exigida pela Comissão de Residência Médica, descrita no Anexo I para a realização da solicitação de matrícula online na sua especialidade. Atentar para os documentos que exigem a autenticação em cartório.
11. A falta de envio da documentação do candidato, encerrados os prazos estabelecidos, será considerado como desistência da vaga e o mesmo será excluído do processo seletivo, não podendo mais ser chamado.
12. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura do Edital 03/2020 e das orientações de matrícula, certificando-se de que cumpre todas as condições necessárias para o preenchimento da vaga e a realização da matrícula.
13. **A assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica, junto à Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP será realizada presencialmente, em data, horário, local e procedimentos, divulgados posteriormente, durante o mês de fevereiro de 2021**, no site [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia), de acordo com o Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em razão da pandemia de COVID-19.
14. Em hipótese alguma será enviada correspondência, e-mail ou telefonema chamando o classificado ou o suplente, pois é de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para matrícula e assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica, bem como o acompanhamento das divulgações no site: [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia), de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
15. Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital. O não cumprimento dos requisitos aludidos neste Edital impede o ingresso do candidato na Residência Médica.

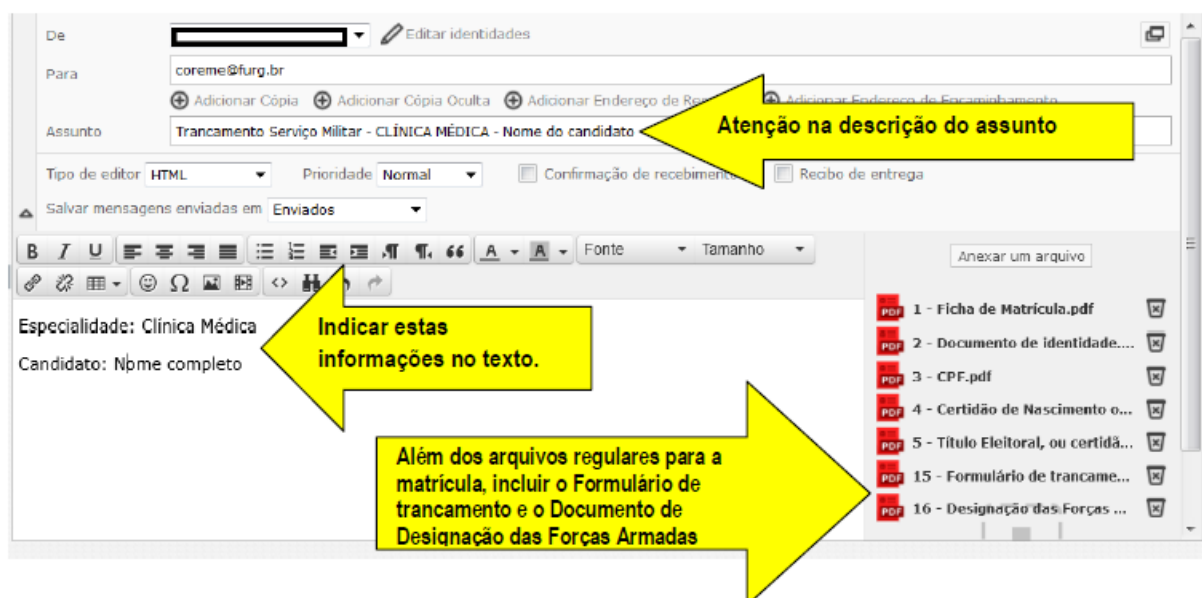
### **Desistência da vaga:**

16. O candidato que realizou a Solicitação de Matrícula Online corretamente e não tiver interesse em cursar o Programa de Residência Médica deverá encaminhar à COREME/FURG a digitalização do Termo de Desistência, pois estará registrado no sistema da Comissão Nacional de Residência Médica - SisCNRM como Médico Residente da FURG, o que impossibilita o seu registro no SisCNRM em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado, sem a comunicação de desistência prévia no Programa de Residência Médica que fez a matrícula anteriormente.
17. O Termo de Desistência está disponível no site: [www.siposq.furg.br/residencia](http://www.siposq.furg.br/residencia) no item 5. FICHAS/ FORMULÁRIO/ TERMO DE DESISTÊNCIA e deverá ser encaminhado à COREME/FURG, devidamente preenchido e com assinatura reconhecida em cartório, através do e-mail [coreme@furg.br](mailto:coreme@furg.br), conforme exemplo abaixo:



### **Afastamento para a prestação do Serviço Militar Obrigatório:**

18. De acordo com a Resolução CNRM n.º 4 de 30/09/2011, todo médico convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano.
19. O Formulário de Trancamento para a prestação do Serviço militar está disponível no site: [www.siposg.furg.br/residencia](http://www.siposg.furg.br/residencia) no item 5. FICHAS/ FORMULÁRIO/ TERMO DE DESISITÊNCIA. **Não esquecer de anexar o comprovante da convocação para a prestação do serviço militar.**



**Observação:** O endereço de e-mail [coreme@furg.br](mailto:coreme@furg.br) foi ativado especificamente para o recebimento dos documentos de matrícula da Residência Médica durante este período de pandemia de Covid-19, enquanto aguardamos a criação do sistema de matrícula online para a Residência Médica. Quaisquer outros assuntos, informações e dúvidas sobre a Residência Médica e o processo seletivo, devem ser enviadas e somente serão atendidos através do e-mail geral: [medicina@furg.br](mailto:medicina@furg.br).



## ANEXO I

### Relação de documentos que devem ser digitalizados (PDF) e encaminhados para a matrícula de Residência Médica (NÃO ENVIAR ARQUIVOS DO GOOGLE DRIVE):

1. Ficha de Solicitação de matrícula online e Ficha Individual de matrícula - DIPOSG, disponíveis no site [www.siposg.furg.br/residencia](http://www.siposg.furg.br/residencia) no item 5. FICHAS/ FORMULÁRIO/ TERMO DE DESISTÊNCIA
2. **Fotocópia AUTENTICADA** e legível do documento de identidade com data de expedição (frente e verso);
3. Fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) Observação: Se a informação já constar no documento de identidade, não será necessário o envio;
4. **Fotocópia AUTENTICADA** e legível da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
5. Fotocópia legível do Título Eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral;
6. Fotocópia legível do Certificado de Reservista (Serviço Militar);
7. Fotocópia legível do Número da Inscrição Previdência Social (INSS) ou PIS/PASEP. **Observações:**
  - a) Se você já é cadastrado no PIS, PASEP, NIS ou NIT, esse já é seu número de inscrição também para o INSS;
  - b) Para realizar sua inscrição no INSS e gerar o número de inscrição do trabalhador (NIT), acessar as informações em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-inscricao-junto-ao-inss>;
8. **Fotocópia AUTENTICADA** e legível do Certificado/Diploma de conclusão de graduação em Medicina (frente e verso). Observação: A declaração de conclusão da graduação em Medicina será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina. No entanto, o diploma de graduação deverá ser apresentado pelo Médico Residente até 01 de março de 2021;
9. Fotocópia legível da Carteira de Identidade Profissional de Médico do Rio Grande do Sul (cópia frente e verso). Observação: O médico residente que realizar a matrícula e ainda não possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul deverá fazê-lo até 10 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula;
10. Fotocópia legível do comprovante da conta bancária. **Observações:**
  - a) Se for **Banco do Brasil e Itaú, pode ser conta corrente normal**, não sendo necessário nenhum documento emitido pela FURG para a abertura da conta. Quem já possui, basta informar a conta existente;
  - b) Se for **Banco Santander, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Sicredi e Banrisul, têm que ser conta salário**, pois o CNPJ pagador é diferente. Nesse caso, a FURG possui um modelo de ofício que fornece para que o servidor (no caso o residente) leve ao Banco.
  - c) Os pedidos de requisição para a abertura em bancos diferentes do Banco do Brasil e do Itaú devem ser realizados através do e-mail [medicina@furg.br](mailto:medicina@furg.br), **COM A INDICAÇÃO DO BANCO PRETENDIDO e CPF. Os pedidos levarão 24h para atendimento.**
  - d) Inicialmente, pode ser aberta a conta no Banco do Brasil ou Itaú e depois ser realizada a troca.
11. Fotocópia legível do Comprovante de Endereço. Observação: comprovante de endereço oriundo de outras cidades/estados será aceito em caráter provisório, o endereço residencial definitivo em Rio Grande deverá ser entregue na COREME até o dia 31/03/2021.
12. Informação do tipo sanguíneo e Fator Rh;
13. Informação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);



14. O candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior, além dos itens descritos acima, deverá apresentar a **fotocópia AUTENTICADA** e legível dos documentos descritos no item 5 do Edital 03/2020:
  - a) Visto de permanência no país;
  - b) Diploma revalidado;
  - c) Registro no CRM-RS;
  - d) Certificado de proficiência em português;
  - e) Passaporte / Visto ou registro nacional de estrangeiro.
15. **FOTO.** A foto será utilizada para a confecção do crachá e deve mostrar o rosto inteiro do candidato; ser atual; estar nítida (com boa iluminação e foco); ser individual (só o candidato deve aparecer); colorida; ter fundo branco. Não serão aceitas imagens com óculos escuros, chapéu, boné, viseira, gorro e qualquer objeto similar;
16. Formulário de Solicitação de Trancamento, disponível no site [www.siposg.furg.br/residencia](http://www.siposg.furg.br/residencia) no item 5. FICHAS/ FORMULÁRIO/ TERMO DE DESISTÊNCIA, para aqueles convocados para a prestação do Serviço Militar Obrigatório, se for o caso. **Também deve ser anexado o comprovante da convocação para a prestação do serviço militar;**
17. **Fotocópia AUTENTICADA** e legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação para a prestação do Serviço Militar Obrigatório, se for o caso.

**Observação:** Em momento oportuno, a COREME solicitará aos Médicos Residentes a entrega física das fotocópias descritas acima, para a confecção das pastas individuais, assim como também serão solicitadas no momento da assinatura presencial do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Médica.